

Em: 11 ABR 2017

Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

11 ABR 2017

Protocolo: 686/17

Processo: 686/17

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 76 , DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

11 ABR 2017

1º Secretário

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

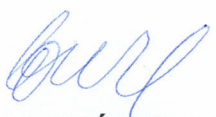
Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 2.315.891,43, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM."

Senhores Deputados, a presente propositura visa dar cobertura orçamentária às despesas de capital, até o montante de R\$ 2.315.891,43 (dois milhões, trezentos e quinze mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade Orçamentária, observadas na documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Informo, ainda, que os recursos financeiros necessários à suplementação ora pretendida, são destinados à execução de obras de recuperação de danos causados por inundações, e que já foram disponibilizados a esta Unidade.

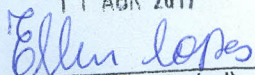
Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício, com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO

11 ABR 2017


Servidor(nome legível)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 2.315.891,43, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 2.315.891,43 (dois milhões, trezentos e quinze mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			2.315.891,43
15.014.06.182.1243.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	4490	3212	2.315.891,43
			TOTAL	RS 2.315.891,43

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		2.315.891,43
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	S		42.341,04
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	S		42.341,04
13250000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	S		42.341,04
13250100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	S		42.341,04
13250199	RECEITA DE REM.DEPÓSITO BANCÁRIO REC.VINC. DE RECEITA VIN	A	3212	42.341,04
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		2.273.550,39
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		2.273.550,39
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		2.273.550,39
17619900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	2.273.550,39
			TOTAL	RS 2.315.891,43